



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1592 | Aquidauana - MS | terça-feira, 12 de janeiro de 2021 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATOS .....	2
EDITAIS .....	4

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2021

*PRORROGA O PRAZO DA REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – AAAH, E DO HOSPITAL DA CIDADE, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as atribuições legais impostas pelos artigos 23, II, 30, VII e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 154, 154 e 158 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo sistema Único de Saúde (S.U.S.), para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município garantir esse tipo mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços afins, em todos os níveis, bem como atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão de ações e serviços de saúde, executados pelo S.U.S em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO que o Hospital da Cidade é unidade hospitalar responsável pelo atendimento dos usuários do S.U.S, que residem na microrregião de Aquidauana, composta pelos Municípios de Dois Irmãos do Buriti, Anastácio, Miranda, Nioaque e Bodoquena, que abrange aproximadamente 160.000 (cento e sessenta mil) pessoas, e a necessidade de se garantir esse atendimento de forma ética, eficaz com humanização e qualidade;

CONSIDERANDO estar o Município de Aquidauana sob a égide da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir pleno funcionamento de todos os setores e departamentos do hospital, dos serviços médico-hospitalares em todas as especialidades, e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos a fim de que o hospital possa atender as necessidades dos pacientes com dignidade e respeito;

CONSIDERANDO que as medidas de gestão implementadas para saneamento da unidade hospitalar ainda não foram totalmente concluídas;

CONSIDERANDO que 75% (setenta e cinco por cento) da receita anual do Hospital da Cidade têm origem pública do SUS – Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a sentença de mérito transitada em julgado, proferida no dia 27 de março de 2007, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Aquidauana nos autos da Ação Cível Pública nº 005.06.004325-8, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul contra o Município, que estabeleceu a obrigação da expedição de ato administrativo consubstanciado na requisição de bens e serviços;

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência da requisição de bens e serviços de que trata o Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2.º - Em decorrência da presente prorrogação de requisição, designa-se o Sr. **CLÁUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO**, portador do COREN n.º 540285, inscrita no CPF sob n.º 976.850.391-91, como interventora e responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar mantenedora do Hospital da Cidade, nos termos da decisão proferida pelo Poder Judiciário nos autos n.º 0005.06.004325-8, podendo executar as medidas que entender necessárias ao reverso da situação atual, entre as quais as previstas nos §§ 1.º ao 6.º, do art. 2.º, do Decreto Municipal n.º 128, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3.º - Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 128/2006, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 04 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

### RETIFICAÇÃO

#### Atos do Prefeito

Retificar a Portaria nº 008/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicada no DOEM nº 1591 de 11/01/2021, pag. 2, como segue:

Onde se lê:

“lotada na Secretaria Municipal de Finanças”

Leia-se:

“lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento”

#### PORTARIA N.º 013/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora, **ADRIANA DA COSTA MARQUES**, matrícula 5025, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Câmara

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Municipal de Aquidauana/MS, no período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para origem, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, nos termos do art. 32 da Orientação Normativa 002/2009 do Ministério da Previdência, em conformidade com o Ofício nº 003/2020-GAB/PRES de 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020**

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula 9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 01/2021**, oriunda do **Pregão Presencial nº 50/2020** os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) das licitantes: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; W.N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP**. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 12 de janeiro de 2020.

Isabela Silva dos Santos  
Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017.

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e de Valor do **Contrato Administrativo nº 01/2017** que se refere a Contratação de empresa que estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de Estudantes no Município de Aquidauana-MS.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência a contar de **12/01/2021** e término em **11/01/2022**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**. O valor Global do presente contrato passa a ser **R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 21 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito

**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE – Rep. Cláudio Rodrigo de Oliveira

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2016**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** PAULO ANTONIO BASSO – ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e de Valor, cujo objeto é a contratação de empresa em caráter emergencial para **LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³**, ocorrerão por conta da contratante abastecimento e motorista e por conta da contratada manutenção, corretiva e preventiva, ou seja, manter o veículo em perfeitas condições de uso, para atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Fica prorrogado a vigência do prazo com início em **01/01/2021** e término em **09/05/2021** do **Contrato Administrativo nº 39/2016**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$74.476,88** (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Dá-se a este contrato o valor global de **R\$1.078.607,96 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 18 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito

**Contratada:** Paulo Antônio Basso - ME – Rep Paulo Antônio Basso.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020**

**PROC. ADM. Nº 067/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**PARTES**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** RONALDO ÂNGELO RIBEIRO & CIA LTDA- ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do **Contrato Administrativo nº 108/2020**, cujo objeto é a contratação de serviços fúnebres, para atender as famílias em vulnerabilidade social.

Prorrogação do prazo por 04 (quatro) meses ficando a vigência do contrato com início em **28/12/2020** e término em **27/04/2021**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 74.797,75 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 149.595,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 17 de dezembro de 2020.**





**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Ronaldo Ângelo Ribeiro & Cia Ltda- Me – Rep. Ronaldo Ângelo Ribeiro.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017**

**PROC. ADM. Nº 025/2017**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do **Contrato Administrativo nº 076/2017**, cujo objeto destina-se à prestação de serviços publicitários de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e também a distribuição de publicidade ao Estado de Mato Grosso do Sul, Prefeitura Municipal de Aquidauana, veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado a vigência do prazo com início em **01/01/2021** e término em **31/06/2021** no que se refere a Cláusula Terceira do **Contrato Administrativo nº 076/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato Administrativo nº 076/2017**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**Aquidauana/MS, 14 de dezembro 2020.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – Rep. Frederico Fukagawa de Ribamar.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019.**

**PROC. ADM. Nº 021/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**PARTES**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** W.D ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do **Contrato Administrativo nº 030/2019**, constitui o objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ar condicionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 030/2019**, ficando a vigência a contar de **01/01/2021** com término em **30/04/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato Administrativo nº 030/2019**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**Aquidauana/MS, 18 de dezembro de 2020.**

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** W.D. Engenharia e Manutenção Eireli – Rep. Wanderley Dias.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ADOTE 1 ATLETA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2021 a 01/02/2021**, conforme dispõe o Termo de Fomento 006/2019, Cláusula Oitava, item 8.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento 006/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana, 21 de dezembro de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**

**Plínio Valejo de Góes – Diretor Presidente da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana**

**Alexander de Moura Soares – Presidente Associação Atlética Adote 1 Atleta**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ADOTE 1 ATLETA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2021 a 01/02/2021**, conforme dispõe o Termo de Fomento 009/2020, Cláusula Oitava, item 8.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento 009/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.





Aquidauana, 21 de dezembro de 2020.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** – Prefeito Municipal

**Plínio Valejo de Góes** – Diretor Presidente da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana

**Alexander de Moura Soares** – Presidente Associação Atlética Adote 1 Atleta

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 673/2020**

**CELEBRADO EM:** 03.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATADO(A):** RAMÃO ANTONIO DA SILVA

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RAMÃO ANTONIO DA SILVA.

**EDITAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DA TORCIDA ORGANIZADA SANTISTA DE AQUIDAUANA – T.O.S.A, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O ARTIGO 6º DO ESTATUTO DA ENTIDADE, VEM PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCAR OS SENHORES ASSOCIADOS INSCRITOS PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 30 DE JANEIRO DE 2021, NA SEDE SOCIAL TOSA, SITO Á RUA VERIANO RODRIGUES CHAGAS, S/N – VILA SÃO PEDRO – AQUIDAUANA-MS, NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 09h00, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA (50% + 01) DOS SÓCIOS E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO ÀS 10h00, PARA A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

a. **ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETORIA EXECUTIVA).**

OS ASSOCIADOS TERÃO O PRAZO ATÉ O DIA 25 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 17h00 PARA APRESENTAREM O REGISTRO DE CHAPA, A RUA VERIANO RODRIGUES CHAGAS, S/N – VILA SÃO PEDRO – AQUIDAUANA-MS (SEDE DA TOSA).

OBS.: A) PERÍODO DE VOTAÇÃO: DAS 09h00 ÀS 13h00.

B) LEVAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

AQUIDAUANA-MS, 08 DE JANEIRO DE 2021

JOÃO LAURO DOS REIS FERREIRA  
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL

EMÍDIO DOS SANTOS BARBOSA  
MEMBRO

ANTONIO PINTO DE SOUZA  
MEMBRO

